



*Dom Pedro Carlos Cipollini*

Bispo Diocesano de Santo André - SP

*Em nome de Jesus*

Prot. 2651/35

## **DECRETO DE NOMEAÇÃO DE EXORCISTA**

Inspirada na prática e mandamento de seu Fundador, a Igreja, desde os primórdios, fez orações em favor dos fiéis, visando protegê-los contra a influência do maligno e subtraí-los de seu domínio (cf. Santo Hipólito de Roma, Tradição Apostólica, 42), através da celebração de exorcismos que são sacramentais, sendo o exorcismo maior e solene, uma ação litúrgica, os quais devem manifestar a fé da Igreja na força vitoriosa do Ressuscitado (cf. 1Jo 3,8), a própria Igreja ajuda na vinda do Reino (Mc 16,16).

Sendo que ninguém pode fazer legitimamente exorcismos em possessos, a não ser que tenha obtido licença peculiar e expressa do Ordinário local (cf. CDC cân. 1172 n. 1);

Sendo que esta licença deve ser concedida pelo Bispo somente a presbíteros que se distingam pela piedade, ciência, prudência e integridade de vida (cf. CDC cân. 1172 n. 2);

Exercendo meu múnus pastoral, com a consciência de Pastor, responsável pela vida espiritual dos diocesanos, mediante a necessidade que se apresenta do exercício deste múnus em nossa Igreja diocesana e, contando com a disponibilidade e espírito de serviço a nós manifestado, nomeio como exorcista para a Diocese de Santo André, o

### **Revmo. Sr. PADRE MÁRCIO RODRIGUES PONTES**

sacerdote incardinado em nossa Diocese, sendo que o mesmo, preparado para este ofício, exercerá este múnus com humildade, em estreita união com o Bispo Diocesano em sintonia com as orientações pastorais, usos e costumes de nossa Diocese, enquanto de nossa parte não ordenarmos o contrário.

Siga o exorcista nomeado as orientações da Igreja contidas no “Ritual de Exorcismos”, renovado por decreto do Concílio Vaticano II e promulgado pelo papa São João Paulo II, o “Guia para o ministério do exorcismo” da Associação Internacional dos Exorcistas e o “Subsídio Doutrinal n. 9/2017: Exorcismos: reflexões teológicas e orientações pastorais”, da Comissão Episcopal Pastoral Para a Doutrina da Fé da CNBB.

Cúria Diocesana de Santo André, 25 de janeiro de 2022, festa da Conversão de São Paulo Apóstolo.



Dom Pedro Carlos Cipollini  
Bispo de Santo André



Pe. Vinícius Ferreira Afonso  
Vice-Chanceler do Bispado

